

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO: Nº 201049

1 – OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar as Salas de Ciências, os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação da Rede Sesc do Departamento Regional em Pernambuco.

1.2. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo equipar as Salas de Ciências, os Centros de Educação Ambiental, as salas de aula, laboratórios e demais espaços dos blocos de educação das Unidades Operacionais do Departamento Regional em Pernambuco, qualificando os espaços voltados para o público interno e externo.

2.2. Os equipamentos serão de grande relevância para fortalecer a inovação dos serviços educacionais oferecidos aos estudantes da rede Sesc de Educação, das escolas públicas e privadas e da comunidade em geral que participa das ações desenvolvidas nas escolas, nas Salas de Ciências e nos Centros de Educação Ambiental.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)
01	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. DIMENSÕES: 120 POLEGADAS (FORMATO 4:3); ÁREA DE PROJEÇÃO APROXIMADA: 2,40M X 1,80M, FABRICADA EM TECIDO CLARO (PREFERENCIALMENTE BRANCO) COM VERSO PRETO, ESTOJO COMPACTO (2,40M X 8,3CM X 6,7CM); COM TRIPÉ DE ALTURA AJUSTÁVEL (ATÉ 2,80M); PESO APROXIMADO DO CONJUNTO: 18KG; MEDIDAS DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: APROXIMADAMENTE 270CM X 11,5CM X 11CM). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	52
02	CÂMERA TRAP COM SISTEMA DE INFRAVERMELHO SEM FIO. CÂMERA TRAP PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X12 CM; PESO APROXIMADO: 300G; MATERIAL: POLICARBONATO REFORÇADO; COR: CAMUFLADA, VERDE, PRETA OU MARROM; RESISTENTE À ÁGUA. SISTEMA DE CAPTAÇÃO: SENSOR DUPLO (COM VÍDEOS E FOTOS NOTURNAS), ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FILME E FOTOGRAFIA, ALCANCE DE ATÉ 40 METROS. RESOLUÇÃO: VÍDEO (3840 X 2160) (4K); FOTOGRAFIA (30M). CAPTURA DE ATÉ 6 FOTOS EM SEQUÊNCIA POR DISPARO (VELOCIDADE 0,15 SEGUNDOS) COM	08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	TAXA DE RECUPERAÇÃO DE 1 SEGUNDO. CONSUMO DE ENERGIA: MENOS DE 0,08 MA NO ESTADO DE ESPERA. CONTROLE DE DATA E HORA; INFORMAÇÕES SOBRE FASES DA LUA E TEMPERATURA AMBIENTE; RESISTÊNCIA A ÁGUA; GRAU DE PROTEÇÃO IXP-5; DISPLAY LCD COLORIDO DE 1,5"; COMPARTIMENTO DE PILHAS REMOVÍVEL; AJUSTE DE SENSIBILIDADE PIR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE LED INFRAVERMELHO; NO-GLOW; FUNÇÃO HÍBRIDA. SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM 6 PILHAS AA (DURAÇÃO DE ATÉ 12 MESES); CAMPO DE VISÃO DE 50°. ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA (ATÉ 512GB) OU NUVEM. GPS GEORREFERENCIADOR. OPERAÇÃO: MODO CONTÍNUO OU ATIVADO POR MOVIMENTO. ITEM ADICIONAL INCLUÍDO: CINTO DE FIXAÇÃO DA CÂMERA. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	
--	--	--

4- VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ter validade mínima de **120 (cento e vinte) dias** após o recebimento das mesmas.

5- FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pelo FORNECEDOR ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6- PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O fornecimento, a entrega total e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues/montados/fixados/installados, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga e montagem dos equipamentos, conforme for o caso, ocorrerão por conta do FORNECEDOR, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao GERENCIADOR.

7 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM/FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A entrega, montagem e fixação dos equipamentos são de responsabilidade do licitante e deverá ser feita nos seguintes endereços:

Sesc Ler Araripina

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Euclides Severo Alves, 81, Araripina/ PE
CEP: 56.280-000

Sesc Arcoverde

Endereço: Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro / Arcoverde – PE.
CEP: 56512-600

Sesc Ler Belo Jardim

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Cohab II, Belo Jardim – PE.
CEP: 55152-655

Sesc Ler Bodocó

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.
CEP: 56220-000

Sesc Ler Buíque

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.
CEP: 56520-000

Sesc Casa Amarela

Endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 4490 – Mangabeira / Recife – PE
CEP: 52110-130

Sesc Caruaru

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº – Petrópolis / Caruaru – PE.
CEP: 55030-000

Sesc Garanhuns

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE.
CEP: 55293-040

Hotel Sesc Garanhuns

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE
CEP: 55293-040

Sesc Ler Goiana

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE.
CEP: 55900-000

Sesc Guadalupe

Endereço: Lote 1, quadra 174 – Projeto Aver-o-mar, Distrito, Sirinhaém – PE
CEP: 55.580-000

Sesc Petrolina

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618 – Centro de Petrolina – PE
CEP: 56304-010

Sesc Piedade

Endereço: Rua Goiana, s/n – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CEP: 54420-011

Sesc São Lourenço da Mata

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Sesc Santo Amaro

Endereço: Praça do Campo Santo, s/nº – Santo Amaro / Recife – PE.

CEP: 50100-210

Sesc Serra Talhada

Endereço: Av. Vicente Inácio de Oliveira, S/N - Cachoeira - Serra Talhada/ PE.

CEP: 56.906-000

Sesc Ler Surubim

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas e estarem cobertos pela garantia. A garantia contra defeito de fabricação e montagem dos produtos deverá corresponder ao prazo de garantia estabelecido na descrição técnica de cada produto. O prazo de garantia só será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à data do recebimento em definitivo.

8.2. Os serviços da assistência técnica serão executados em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

8.3. Por razões de segurança ou por conveniência da empresa vencedora, os serviços, quando solicitados, poderão ser executados à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a Sesc/DR-PE.

8.4. Em caso de solicitação de manutenção corretiva dentro do prazo de garantia do equipamento, a mesma deve ser feita no local da entrega definitiva, conforme consta no item 7.

8.5. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos equipamentos, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do equipamento será de até **15 (quinze) dias corridos**.

8.6. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

8.7. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Fornecer, montar, instalar e fixar os equipamentos, conforme for o caso, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (Pedido de Compra), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o equipamento que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. A montagem e instalação e dos equipamentos, conforme for o caso, e/ou instalação, conforme for o caso, todos os custos diretos e indiretos, para a perfeita execução/fornecimento do objeto licitado, serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.7. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

9.8. Será de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.9. O FORNECEDOR ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.10. O FORNECEDOR assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos equipamentos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados ao GERENCIADOR ou a terceiros, isentando, desde já, o GERENCIADOR, de todas e quaisquer reclamações.

9.11. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com o GERENCIADOR, tendo em vista que a presente ata de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária do GERENCIADOR.

9.12. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido ao Compra (PC).

9.14. O FORNECEDOR deverá garantir a troca de produto defeituoso, conforme o prazo de garantia do fabricante, estabelecido na descrição técnica de cada produto, conforme informado no item 9.3 desse Termo de Referência. Deverá também dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência da ATA, comprometendo-se a substituir produtos que forem entregues com defeitos.

9.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1. Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que ao FORNECEDOR mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme o subitem 9.15 deste Termo de Referência.

10.2. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3. Receber provisoriamente o(s) equipamento(s), disponibilizando local, data e horário.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso ao FORNECEDOR, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pelo FORNECEDOR.

10.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1. CATÁLOGOS (PARA TODOS OS ITENS): As empresas **DEVERÃO** apresentar, junto com a proposta comercial, para cada item: catálogo individual, portfólios, prospectos, ficha

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

técnica, manuais técnicos, desenhos técnicos (se for o caso), folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos equipamentos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos equipamentos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas neste Termo de Referência.

11.1.1. Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s) nas condições estabelecidas na alínea “a” acima, NÃO implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Lição/Pregoeiro(a), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.1.2. Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

11.1.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

11.1.4. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

11.1.5. Na ausência de alguma informação no(s) catálogo(s), a Comissão de Lição/Pregoeiro(a) PODERÁ realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

11.1.6. A falta do(s) documento(s) exigido(s) acima, PODERÁ, a critério da Comissão de Lição/Pregoeiro(a), acarretar a desclassificação do licitante.

12– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de **01 (um) ou mais atestado (s)**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

12.1.1 O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos equipamentos nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência, instalação, montagem, fixação, se for o caso, impostos e quaisquer outros custos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

15 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Thialy Adriana Pereira dos Santos (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripe:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexsandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)
- Andressa Carvalho da Hora Santana (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Grazielle Ketten da Silva Felix (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

Sesc Serra Talhada

- Luciene Pereira (Setor de Patrimônio)
- Gersica Moraes (Analista Ambiental)

Sesc Sirinhaém

- Petronilo Leite Filho (Gerente Administrativo)
- Vitória Ellen de França (Setor de Suprimentos)

15.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

15.2.1 Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

15.2.2 Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

15.2.3 Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada ou fornecedor no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

15.2.4 Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

15.2.5 Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

15.2.6 Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

15.2.7 Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

15.2.8 Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens ou materiais fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

15.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

16 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Elisama Gonçalves Barbosa da Silva Fernandes.